



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R.V.
Discurso Inicial
APROVADO EM 08.05.96
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.742

de 13 de Maio

de 1996.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por doação, área de terra de propriedade do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por doação, na forma do que dispõe o art. 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Vassouras-Lei nº 1.450 de 05 de abril de 1990, alterada pela Emenda à nº 17, de 19 de março de 1996, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra de 2.835m², situada na Av. Marechal Paulo Torres, conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

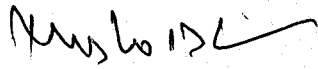
Art. 2º - A área ora doada se destinará à construção das novas instalações do **FÓRUM** da Comarca de Vassouras, não podendo ser utilizada para outros fins.

§ 1º - A construção referida neste artigo terá início em 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei e sua conclusão se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

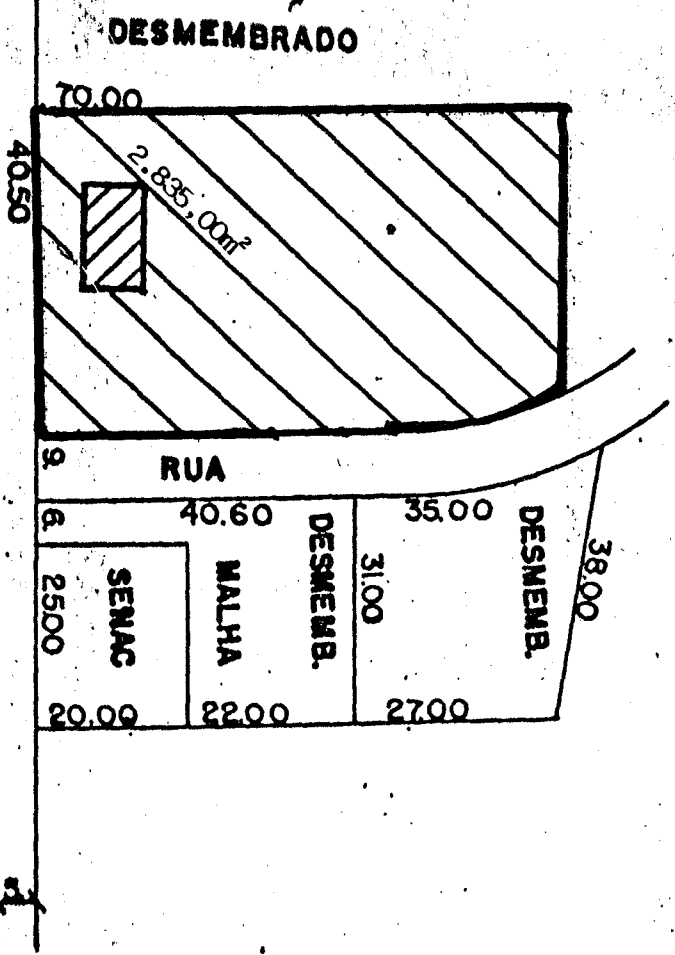
§ 2º - Se a obra não for concluída no prazo concedido, por qualquer motivo, o imóvel retornará ao Patrimônio Municipal, com todas as suas benfeitorias, independente de qualquer indenização.

Art. 3º - A presente Lei servirá de título hábil à transferência de posse direito, domínio e ação, para concretização da doação com a lavratura da competente escritura no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Renato Antonio Ibrahim
Prefeito Municipal

PLANTA DE SITUAÇÃO



AREA DESMEMBRADA 6.561,00m²
 AREA REMANESCENTE 22.502,00m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Confirmação e original
 EM 30.04.96
 EDMUNDO ALBERTO PEREIRA
 Sec. Municipal de Administração
 CREA/RJ 15-372-4
 REC. Nº 1131, DE 22/02/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS, SITUADO À AVENIDA MARECHAL PAULO TORRES, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO FORUM

Prefeito, Dr Renato Antônio Ibrahim

 Sec. de Obras, Dr Marco Aurélio Sá R. Salgado

DATA 29/03/96 ESC. 1.1000
 SMOESP
 VARNER LEANS ALVES
 Eng. Civil
 CREA-RJ 87107106/0